



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



P A R E C E R

TC-1746/026/13

Município: Cananéia.

Prefeito(s): Pedro Ferreira Dias Filho.

Exercício: 2013.

Requerente(s): Pedro Ferreira Dias Filho - Prefeito.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em sessão de 01-09-15, publicado no D.O.E. de 26-09-15.

Advogado(s): Vanessa Veiga Zucarelli (OAB/SP nº 307.995), Gilberto Matheus da Veiga (OAB/SP nº 68.162) e outros.

Acompanha(m): TC-1746/126/13 e Expediente(s): TC-3139/026/14, TC-43478/026/14, TC-10413/026/15, TC-11967/026/15 e TC-35319/026/15.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Sustentação oral proferida em sessão de 04-05-16.

EMENTA. PEDIDO DE REEXAME. Afastadas as falhas relativas à aplicação de recursos no ensino geral e FUNDEB. Mantida a irregularidade quanto a falta de recolhimento de encargos sociais. CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

O E. Tribunal Pleno, em Sessão de 22 de junho de 2016, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, **preliminarmente conheceu** do Pedido de Reexame e, quanto **ao mérito negou-lhe provimento**, para o fim de manter o parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cananéia, relativas ao exercício de 2013, afastando, entretanto, as falhas relativas à aplicação de recursos no ensino geral e FUNDEB.

Fica autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, no Cartório da Conselheira Relatora, observadas as cautelas legais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Presente o Dr. Thiago Pinheiro Lima, DD.
Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 04 de julho de 2016.

DIMAS EDUARDO RAMALHO - Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Relatora

D.O.E. DE 13/07/16 – PÁG.21

Lld/.